



DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho - Rondônia - www.portovelho.ro.gov.br

ANO XXXI DOM Nº 4.938 Porto Velho-RO Sexta-feira, 27 de Março de 2015

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 13.816 de 23 de Março de 2015.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e amparado pelo Art. 6º, da Lei nº. 2.202 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.002.681,59 (DOIS MILHÕES, DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2014 e conforme Ofícios nºs. 037/CMC/SEMFAZ, de 26/01/2015 e 082/CMC/SEMFAZ, de 18/03/2015, observando os preceitos do Inciso I, parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado no que couber o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 13.745 de 23.12.2014 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 13.746 de 23.12.2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CMO
ANEXO I DO DECRETO Nº. 13.816 de 23/03/2015

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Projeto/Atividade	Especificação	Esfera	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Suplementa
07.01.04.331.007.2.044	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Auxílio-Transportes a Servidores e Empregados	FIS	3.3.90.49	03.00	975.000,00
			Subtotal		975.000,00
			TOTAL		975.000,00
09.01.12.365.189.1.222	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Construção de prédios para atendimento a pré-escola	FIS	4.4.90.51	03.00	758.399,62
			Subtotal		758.399,62
09.01.12.365.203.1.260	Construção de prédios para atendimento a creche	FIS	4.4.90.51	03.00	20.070,69
			Subtotal		20.070,69
			4.4.90.51	06.12	249.211,28
			Subtotal		249.211,28
			TOTAL		1.027.681,59
				03.00	1.753.470,31
				06.12	249.211,28
TOTAL GERAL					2.002.681,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 13.821, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

"Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 12.889, de 01 de Janeiro de 2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 12.889, de 01 de Janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. Até que seja implantado o exame preventivo previsto no art. 1º, todos os termos aditivos dos órgãos da Administração Direta e Indireta que impliquem acréscimo de valor somente poderão ser celebrados após aprovação dos respectivos ordenadores de despesas, ouvida previamente a Procuradoria Geral do Município (legalidade) e a Controladoria Geral do Município.(NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM

EXTRATO Nº 090/CJSE/PGM/2013 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº. 09.00251/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMED

CONTRATADO: EDSON BATISTA DOS SANTOS

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0119/PGM/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Av. Nicarágua, nº 1395, Bairro Nova Porto Velho, nesta capital, com 456 m², dividido entre galpão e 02 (dois) banheiros de 3 m² cada, para funcionamento do Almoxarifado (depósito) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O valor locatício global do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R\$ 62.378,28 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 5.198,19 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e dezenove centavos).

Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente prorrogação, serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas no orçamento do exercício de 2015.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 17 de Março de 2015.

Responsável pelo Extrato

MIRTON MORAES DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2015

DIVISÃO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO – DISR/CMRH/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

CONSIDERANDO o Processo nº 07.00055-000/2015, resolve:

Nº 0035 NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191 de 27.02.2012, convocados pelo Edital nº 02/SEMAD, de 25 de março de 2015.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011.

S23 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: ÁREA 01 - PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
30º	Hindira Alana De Souza Barbosa	20/01/1985
31º	Ruslana Marize Vaillant Capilla E Souza	19/02/1985
32º	Fernanda Ferreira Lopes	23/12/1977
33º	Bianca Col Debella	13/12/1987
34º	Flávio Brito De Oliveira	07/03/1981
35º	Priscila Barbosa De Souza Cardoso	03/01/1987
36º	Elaine Paganini	03/03/1989
37º	Adriana Santos Cabral Costa	03/12/1978
38º	Flaviane Regis De Souza	10/01/1980
39º	Cássila Dos Santos Barbosa Braum	19/04/1986
40º	Mireles Moraes	10/04/1983
41º	Tamires Dos Prazeres De Oliveira	31/05/1989
42º	Cleidilene Luiza Dos Santos	06/12/1985
43º	Caire Cilene Pereira Pinto	11/02/1989
44º	Francisca Alves Dos Santos	10/04/1957
45º	Andreneide De Souza	16/07/1979
46º	Ana Paula Guedes Brandao	17/09/1984
47º	Marcia Luiz Gomes Pena	30/08/1986
48º	Edgar Dos Santos Feliciano	04/02/1979
49º	Milena Ferreira Francisco	25/03/1986
50º	Érica Moreira Mendes	16/11/1978
51º	Priscila Dayse Nascimento De Oliveira	16/01/1988
52º	Isabele De Mendonça Castelo	08/02/1989
53º	Angela Marcia Martins	14/06/1981
54º	Andreia Bassani Boaria	23/04/1975

55º	Maria Suely Parente Lima	06/09/1975
56º	Cleudilene Dias Sá	23/08/1981
57º	Marcos Roberto De Alcantara	11/02/1983
58º	Adriano Pinheiro Da Costa	14/09/1988
59º	Amanda Miranda Anjos E Silva	06/06/1986
60º	Carlos Luciano Martins Bidart	26/09/1978
61º	Adam Garcia Pereira	22/01/1985
62º	Flaudeir José Moreira Da Silva	05/05/1965
63º	Francieli Katinucia Calegari	07/01/1981

S23 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: ÁREA 05 - JACY PARANÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	Nivea Fernandes Caminha	30/12/1984
4º	Landerson Laife Batista Gutierrez	10/02/1989
5º	Roberto Dilamite Sousa	05/12/1978
6º	Leila Cristina Alves De Sá	01/07/1976

S23 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: ÁREA 06 - NOVA MUTUM PARANÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Ariadinis Fernandes Silva	06/06/1987

S23 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: 08 - NOVO ENGENHO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Paula Camilo De Andrade	28/06/1986

S23 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: 09 - MORRINHOS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Doris Mary Silva Teixeira	04/12/1966

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 20 - VILA PRINCESA - BR 364 KM 11 SENTIDO ACRE

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Paula Cristina Do Nascimento Dias	31/12/1981

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 02 - RIO DAS GARÇA

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Zeni Silva De Oliveira	29/12/1977

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 23 - SÃO CARLOS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2º	Leandro Da Silva Pereira	18/09/1982

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 01 - RIO PARDO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	Cristina Gomes Passos	30/11/1981
4º	Cinthia Serra Rodrigues	02/08/1984

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 08 - VISTA ALEGRE DO ABUNÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Sigelmhan Tavares Da Costa	09/05/1971
2º	Mara Alice Figueiredo Lima De Oliveira	15/05/1984

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 13 - NAZARÉ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Elica De Souza Santos Andrade	30/09/1984

M03 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
232º	Ana Maria Paiva Brasil	20/01/1984
233º	Gabriel Milhomem Melo Marinho	09/12/1993
234º	Alexandro Alves Da Silva	26/09/1988
235º	Cristiano Felício Moreira	30/03/1988
236º	Lucas Benevenuto Gonçalves	14/03/1993
237º	Patrick Zaonite Herthel	27/06/1978
238º	Carla Bastos Fernandes	05/02/1985
239º	Rosane Rozeno Veloso	13/06/1994
240º	Gabriel Domingues Cordeiro	29/05/1990
241º	Carlos Eduardo Lucena De Souza	21/06/1992
242º	Iuri Fernandes Ugalde	12/08/1988
243º	Rafael Tudela Nicolau	29/09/1989
244º	Everson Da Silva Vieira	23/08/1993
245º	Jônatan Carvalho da Silva	09/03/1992
246º	Marcionila Maria Maia	03/11/1967
247º	Tiago Daniel Martins Pinto	10/03/1990
248º	Antonio Carlos Leite	16/09/1989
249º	Raissa Stephanie Freitas De Almeida	09/06/1994
250º	Veronica Rocha Dias	14/11/1986
251º	Luana Grasielle Pereira Bezerra	12/01/1990
252º	Fernanda Cristina Crispim Nunes	06/10/1993
253º	Gabriel Augusto Fernandes Gonçalves	12/11/1993
254º	Thais Ribera De Oliveira	07/04/1977

255º	Humberto Freitas De Oliveira	05/10/1984
256º	Ana Beatriz Dos Santos Françaço	28/05/1994
257º	Leonardo Bento Da Silva	09/05/1982
258º	Ana Luiza Pante	14/06/1988
259º	Ruth Cristina De Amorim Mota	10/11/1993
260º	Antomir Oliveira Da Silva	09/10/1991
261º	Waldiney Farias Braga	31/12/1976
262º	Ulysses Rodrigues	27/12/1993
263º	Catigene Magalhaes De Oliveira	21/12/1983
264º	Caian Teixeira Silva	17/01/1991
265º	Jessé Elias Vieira Campos	02/12/1992
266º	Andrelize Schabo Ferreira De Assis	21/10/1992
267º	Suellen Marques Do Nascimento	16/05/1993
268º	Hemelly Alves Rodrigues	10/10/1983
269º	Arthur Da Silva Alves	05/05/1993
270º	Elen De Souza Prado	26/03/1992
271º	Isanilda Sabino De Oliveira	09/11/1985
272º	Gislaine Carolina Anazario Gulla Mota	31/05/1989
273º	Antonia Paula De Castro	08/07/1974
274º	Euclides Santana Silva	06/03/1955
275º	André Ricardo Gomes	09/05/1979
276º	Useley Litig Dos Anjos	15/04/1991
277º	Osleide Ribeiro Galdino Lima	18/09/1979
278º	Roseane Guimarães Uchôa	16/03/1988
279º	Maria Das Graças De Lima Rodrigues	14/12/1968
280º	Vanessa Braga Ferreira	05/02/1988
281º	Lazaro Benedito Vidal Junior	26/09/1993
282º	Gerson Junior Rodrigues Cavalcante	25/08/1992
283º	Allan Pereira Pinto	02/07/1974
284º	Nilson Barros de Souza	10/07/1993
285º	Simone Tavares Do Nascimento	19/04/1991
286º	Suzana Freire Cavalcante Gomes	07/09/1986
287º	Bruna Eveline Araujo Santos	18/06/1987
288º	Caio Dos Santos Pires	10/01/1989
289º	Paulo Izaias Viana Almeida	22/02/1990
290º	Neura Paula Z Frota	07/04/1991
291º	Vanessa Almeida De Oliveira	17/04/1993
292º	Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho	06/11/1991
293º	Elias Grangeiro Lima	07/07/1984
294º	Robson Rufatto De Abreu	19/06/1983
295º	Renata Leitao Silva	02/12/1984

296º	Sidnei Oseias De Lima	13/05/1968
297º	Alesandro Rogerio Candido De Lima	21/05/1977
298º	Daiane Castro Rosano	23/11/1984
299º	Josineide Barbosa Leite	25/08/1978
300º	Priscila Silva Araujo	05/03/1993
301º	Lúnior Pereira Da Silva Lopes De Mendonça	07/10/1993
302º	Joao Paulo Silva De Oliveira	12/12/1990
303º	Lucas Rodrigo Vieira De Azevedo	13/05/1993
304º	Rebêca Magalhães Paulino Cruz	20/08/1993
305º	Miriam Leao De Lima	02/06/1983
306º	Bruna Carla Dos Santos	16/07/1994
307º	Gabriele Silva Ximenes	20/08/1992
308º	Shirlei Rodrigues Do Nascimento	24/02/1988
309º	Gislane Gonçalves Araújo	10/08/1993
310º	Angelo Resadore Neto	20/07/1987
311º	Nádila Naimara Cruz Level	02/02/1993
312º	Jacira Pereira Costa	01/01/1972
313º	Renan Bezerra Da Silva	29/05/1988
314º	Franklyn Oliveira Firmo	05/03/1992
315º	Hiuna Raiane Ramos Rosa	02/03/1994
316º	Alexandre Reis Da Silva	15/08/1984
317º	Alessandro Ribeiro De Araujo Ferreira	31/08/1987
318º	Antenor Souza Queiroz Junior	21/06/1990
319º	Sandro Rogerio Vieira Da Silva	18/02/1992
320º	Cleiton Araujo De Sousa	28/06/1985
321º	Estanlei Barros Neves	18/09/1985
322º	Bruno Rubens Fernandes Kliemann	11/07/1994
323º	Rodrigo Aquino Neto	06/10/1993
324º	Thercia Francielle Dos Santos	05/02/1990
325º	Jessica Trajano Alencar	28/06/1991
326º	Airton Hiago Menezes Prudencio	27/03/1993
327º	Marcio Miranda Dias Januario	05/12/1993
328º	Vanuzia Marchioli Lopes	22/11/1982

M03 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LOCALIDADE: ÁREA 11 - VISTA ALEGRE DO ABUNÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Wine Lindy Costa Sacramento	05/05/1994

M03 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LOCALIDADE: ÁREA 02 - NOVA MUTUM PARANÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
6º	Juliete Dos Santos Quintão	16/08/1989

S22 – BIOMÉDICO - LOCALIDADE: 01 - PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2º	Lorena Linhares Ferreira De Melo	02/04/1983
3º	Rafael Gonçalves Santos	17/05/1987
4º	Sara Maria Duck Silva Cavalcante	07/10/1985
5º	Lidiane Fernandes Rocha	28/06/1981
6º	Marcelo Sartori	22/06/1974
7º	Bruna Rodrigues Siqueira	16/09/1988
8º	Diego Antonio Cavalcante De Araujo	25/11/1988

S22 – BIOMÉDICO - LOCALIDADE: ÁREA 14 - MORRINHOS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Fabício Nogueira De Lima	04/01/1980

S22 – BIOMÉDICO - LOCALIDADE: ÁREA 05 - CUJUBIM GRANDE

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Rafael Luiz Amorim De Oliveira	03/08/1983

S22 – BIOMÉDICO - LOCALIDADE: ÁREA 06 - ALIANÇA

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Arlisson Cunha Menezes	23/05/1988

S22 – BIOMÉDICO - LOCALIDADE: ÁREA 07 - SÃO CARLOS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Larissa Leite Pereira Da Cruz	08/08/1988

S22 – BIOMÉDICO - LOCALIDADE: ÁREA 15 - RIO DAS GARÇAS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Rene Oliveira De Brito	20/10/1984

S27 – ODONTÓLOGO – LOCALIDADE: ÁREA - 01 MUTUM PARANÁ (Convite para Para Santa Rita)

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	* Daniela Bezerra Pimentel	03/11/1980

S27 – ODONTÓLOGO – LOCALIDADE: ÁREA -13 RIO DAS GARÇAS (Convite para Cujubim Grande)

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	* Fábio Lazaro Oliveira Queiroz	03/04/1990

S27 – ODONTÓLOGO – LOCALIDADE: ÁREA 13 - RIO DAS GARÇAS (Convite para Para São Carlos)

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2º	* Cátia Neuhaus De Moura E Silva	03/04/1990

S27 – ODONTÓLOGO – LOCALIDADE: ÁREA 13 - RIO DAS GARÇAS (Convite para Para Morrinhos)

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	*Rodrigo Queiroz Aleixo	23/08/1977
4º	*Flavio Salomao Miranda	27/09/1977

S27 – ODONTÓLOGO – LOCALIDADE: ÁREA 15 - ALIANÇA

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Anne Michelle Oliveira De Menezes	11/01/1973

S4 – BIOQUÍMICO – LOCALIDADE: ÁREA 21- PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	Jamyle Moura Chaves	01/01/1978
4º	Rogelio Rocha Barros	15/12/1984

S21 – ASSISTENTE SOCIAL - LOCALIDADE: ÁREA 01 - PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
61º	Celia Garcia De Souza	04/09/1966
62º	Edmar Vieira Passos	11/02/1968
63º	Edieli Cristina Da Costa Martins	22/02/1976

F6 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LOCALIDADE: ÁREA 01 – PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
16º	Antonia Ruth De Carvalho Gomes	09/03/1975
17º	Jânia Rodrigues Cavalcante	21/11/1978
18º	Daiane Paulo Ponte	28/02/1986
19º	Jaiane Rabelo Morona	12/01/1994
20º	Eliana Dos Santos Santana	06/05/1971
21º	Emille Nathali Nóbrega De Melo	15/05/1993

F6 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LOCALIDADE: ÁREA 01 – PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2º	Luciane Sousa Sampaio	06/06/1970

*(PNE – POTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

F6 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LOCALIDADE: ÁREA 02 – JACY-PARANÁ

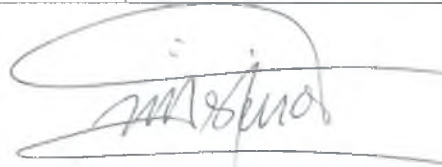
ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	Douglas Levi Vieira Barbosa	30/03/1994
4º	Ana Paula Bino Dos Santos	09/01/1985
5º	Deuzinalva De Sena	03/09/1984
6º	Ângles Mota Da Silva	13/12/1983
7º	Maria Clara Lira Da Silva	08/04/1983
8º	Rute De Sousa Freitas Dias	06/05/1977
9º	Maria Pastora Rodrigues Do Carmo	31/05/1969

F6 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LOCALIDADE: ÁREA 03 - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Leidiana Correia Lima	07/01/1989

F6 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LOCALIDADE: ÁREA 04 - CUJUBIM GRANDE

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Antonio José Dos Santos	15/07/1982



MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

EDITAL Nº 002/SEMAD/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

DIVISÃO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO – DISR/CMRH/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra “a”, do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, CONVOCA os candidatos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob regime Estatutário, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191, de 27/02/2012, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS****Endereço:** Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia**Horário:** das 8:00 às 18:00 horas.**Tel:** (69) 3901-3067

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (com novo CEP).
- 03) Declaração autenticada em cartório do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
- 04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 05) Carteira de Identidade (R.G.).
- 06) Título de Eleitor.
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS / PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM / Motorista / Coren etc.).
- 13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)

14) Χερτίδιο δε Νασχιμεντο δος φίληοσ χομ χαδερνετα δε παχινα| ©ο (ατ| 06 ανοσ).

15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:

- Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- ⊙ Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
- ⊙ Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

1. Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
2. Atestado de sanidade mental (avaliado por Psiquiatra);
3. Avaliação Cardiológica (inclusive ECG com laudo);
4. Exames laboratoriais (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sangüínea e Escarro: BAAR);
5. Avaliação Ginecológica (com laudo do Ginecologista) e com Colpocitológico oncológico, Ultra-sonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 30 anos), Mamografia Bilateral (após 30 anos);
6. Avaliação Dermatoneurológico (com laudo do médico especializado);
7. Avaliação Oftalmológico (com laudo do Médico Oftalmologista);
8. Avaliação Otorrinolaringológico – com Audiometria (para Professores e Especialistas em Educação, Motorista, Operadores de Maquinas, Gari, Marinheiro Fluvial, Fiscal Municipal de Trânsito e Agente Municipal de Trânsito);
9. Videolarinoscopia (para Professores e Orientadores Educacionais);
10. Exame Neurológico (com laudo do Médico Neurologista);
11. Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, quadril - (com respectivos laudos)
12. Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo (exceto para grávidas);
13. Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrasonografias solicitadas.

Observações:

- 1– Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2– Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3– Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4– Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5– O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011.

S23 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: ÁREA 01 - PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
30º	Hindira Alana De Souza Barbosa	20/01/1985
31º	Ruslana Marize Vaillant Capilla E Souza	19/02/1985
32º	Fernanda Ferreira Lopes	23/12/1977
33º	Bianca Col Debella	13/12/1987
34º	Flávio Britto De Oliveira	07/03/1981
35º	Priscila Barbosa De Souza Cardoso	03/01/1987
36º	Elaine Paganini	03/03/1989
37º	Adriana Santos Cabral Costa	03/12/1978
38º	Flaviane Regis De Souza	10/01/1980
39º	Cássila Dos Santos Barbosa Braum	19/04/1986
40º	Mireles Moraes	10/04/1983
41º	Tamires Dos Prazeres De Oliveira	31/05/1989
42º	Cleidilene Luiza Dos Santos	06/12/1985
43º	Caíre Cilene Pereira Pinto	11/02/1989
44º	Francisca Alves Dos Santos	10/04/1957
45º	Andreneide De Souza	16/07/1979
46º	Ana Paula Guedes Brandao	17/09/1984
47º	Marcia Luiz Gomes Pena	30/08/1986
48º	Edgar Dos Santos Feliciano	04/02/1979
49º	Milena Ferreira Francisco	25/03/1986
50º	Érica Moreira Mendes	16/11/1978
51º	Priscila Dayse Nascimento De Oliveira	16/01/1988
52º	Isabele De Mendonça Castelo	08/02/1989
53º	Angela Marcia Martins	14/06/1981
54º	Andreia Bassani Boaria	23/04/1975
55º	Maria Suely Parente Lima	06/09/1975
56º	Cleudilice Dias Sá	23/08/1981
57º	Marcos Roberto De Alcantara	11/02/1983
58º	Adriano Pinheiro Da Costa	14/09/1988
59º	Amanda Miranda Anjos E Silva	06/06/1986
60º	Carlos Luciano Martins Bidart	26/09/1978
61º	Adam Garcia Pereira	22/01/1985
62º	Flaudeir José Moreira Da Silva	05/05/1965
63º	Francieli Katinucia Calegari	07/01/1981

S23 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: ÁREA 05 - JACY PARANÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	Nivea Fernandes Caminha	30/12/1984
4ª	Landerson Laife Batista Gutierrez	10/02/1989
5º	Roberto Dilamite Sousa	05/12/1978
6º	Leila Cristina Alves De Sá	01/07/1976

S23 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: ÁREA 06 - NOVA MUTUM PARANÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Ariadinis Fernandes Silva	06/06/1987

S23 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: 08 - NOVO ENGENHO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Paula Camilo De Andrade	28/06/1986

S23 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: 09 - MORRINHOS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Doris Mary Silva Teixeira	04/12/1966

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 20 - VILA PRINCESA - BR 364 KM 11 SENTIDO ACRE

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Paula Cristina Do Nascimento Dias	31/12/1981

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 02 - RIO DAS GARÇA

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Zeni Silva De Oliveira	29/12/1977

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 23 - SÃO CARLOS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2º	Leandro Da Silva Pereira	18/09/1982

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 01 - RIO PARDO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	Cristina Gomes Passos	30/11/1981
4º	Cinthia Serra Rodrigues	02/08/1984

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 08 - VISTA ALEGRE DO ABUNÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Sigelmhán Tavares Da Costa	09/05/1971
2º	Mara Alice Figueiredo Lima De Oliveira	15/05/1984

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 13 - NAZARÉ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Elica De Souza Santos Andrade	30/09/1984

M03 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
232º	Ana Maria Paiva Brasil	20/01/1984
233º	Gabriel Milhomem Melo Marinho	09/12/1993
234º	Alexandro Alves Da Silva	26/09/1988
235º	Cristiano Felício Moreira	30/03/1988
236º	Lucas Benevenuto Gonçalves	14/05/1993
237º	Patrick Zaonite Herthel	27/06/1978
238º	Carla Bastos Fernandes	05/02/1985
239º	Rosane Rozeno Veloso	13/06/1994
240º	Gabriel Domingues Cordeiro	29/05/1990
241º	Carlos Eduardo Lucena De Souza	21/06/1992
242º	Iuri Fernandes Ugalde	12/08/1988
243º	Rafael Tudela Nicolau	29/09/1989
244º	Everson Da Silva Vieira	23/08/1993
245º	Jônatan Carvalho da Silva	09/03/1992
246º	Marcionila Maria Maia	03/11/1967
247º	Tiago Daniel Martins Pinto	10/03/1990
248º	Antonio Carlos Leite	16/09/1989
249º	Raissa Stephanie Freitas De Almeida	09/06/1994
250º	Veronica Rocha Dias	14/11/1986
251º	Luana Grasielle Pereira Bezerra	12/01/1990
252º	Fernanda Cristina Crispim Nunes	06/10/1993
253º	Gabriel Augusto Fernandes Gonçalves	12/11/1993
254º	Thais Ribera De Oliveira	07/04/1977
255º	Humberto Freitas De Oliveira	05/10/1984
256º	Ana Beatriz Dos Santos Françoze	28/05/1994
257º	Leonardo Bento Da Silva	09/05/1982
258º	Ana Luiza Pante	14/06/1988
259º	Ruth Cristina De Amorim Mota	10/11/1993
260º	Antomir Oliveira Da Silva	09/10/1991
261º	Waldiney Farias Braga	31/12/1976
262º	Ulysses Rodrigues	27/12/1993
263º	Catiene Magalhaes De Oliveira	21/12/1983
264º	Caian Teixeira Silva	17/01/1991
265º	Jessé Elias Vieira Campos	02/12/1992
266º	Andrelize Schabo Ferreira De Assis	21/10/1992
267º	Suellen Marques Do Nascimento	16/05/1993
268º	Hemelly Alves Rodrigues	10/10/1983
269º	Arthur Da Silva Alves	05/05/1993
270º	Elen De Souza Prado	26/03/1992
271º	Isanilda Sabino De Oliveira	09/11/1985
272º	Gislaine Carolina Anazario Gulla Mota	31/05/1989
273º	Antonia Paula De Castro	08/07/1974
274º	Euclides Santana Silva	06/03/1955
275º	André Ricardo Gomes	09/05/1979
276º	Useley Litig Dos Anjos	15/04/1991
277º	Osleide Ribeiro Galdino Lima	18/09/1979
278º	Roseane Guimarães Uchôa	16/03/1988
279º	Maria Das Graças De Lima Rodrigues	14/12/1968
280º	Vanessa Braga Ferreira	05/02/1988
281º	Lazaro Benedito Vidal Junior	26/09/1993
282º	Gerson Junior Rodrigues Cavalcante	25/08/1992
283º	Allan Pereira Pinto	02/07/1974
284º	Nílson Barros de Souza	10/07/1993
285º	Simone Tavares Do Nascimento	19/04/1991
286º	Suzana Freire Cavalcante Gomes	07/09/1986
287º	Bruna Eveline Araujo Santos	18/06/1987
288º	Caio Dos Santos Pires	10/01/1989
289º	Paulo Izaias Viana Almeida	22/02/1990
290º	Neura Paula Z Frota	07/04/1991
291º	Vanessa Almeida De Oliveira	17/04/1993
292º	Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho	06/11/1991
293º	Elias Grangeiro Lima	07/07/1984
294º	Robson Rufatto De Abreu	19/06/1983
295º	Renata Leitao Silva	02/12/1984
296º	Sidnei Oseias De Lima	13/05/1968
297º	Alesandro Rogerio Candido De Lima	21/05/1977
298º	Daiane Castro Rosano	23/11/1984
299º	Josineide Barbosa Leite	25/08/1978
300º	Priscila Silva Araujo	05/03/1993
301º	Lúnior Pereira Da Silva Lopes De Mendonça	07/10/1993
302º	Joao Paulo Silva De Oliveira	12/12/1990
303º	Lucas Rodrigo Vieira De Azevedo	13/05/1993
304º	Rebeca Magalhães Paulino Cruz	20/08/1993
305º	Miriam Leao De Lima	02/06/1983
306º	Bruna Carla Dos Santos	16/07/1994
307º	Gabriele Silva Ximenes	20/08/1992
308º	Shirlei Rodrigues Do Nascimento	24/02/1988
309º	Gislane Gonçalves Araújo	10/08/1993
310º	Angelo Resadore Neto	20/07/1987
311º	Nádila Naimara Cruz Level	02/02/1993

312º	Jacira Pereira Costa	01/01/1972
313º	Renan Bezerra Da Silva	29/05/1988
314º	Franklyn Oliveira Firmo	05/03/1992
315º	Hiuna Rajane Ramos Rosa	02/03/1994
316º	Alexandre Reis Da Silva	15/08/1984
317º	Alessandro Ribeiro De Araujo Ferreira	31/08/1987
318º	Antenor Souza Queiroz Junior	21/06/1990
319º	Sandro Rogerio Vieira Da Silva	18/02/1992
320º	Cleiton Araujo De Sousa	28/06/1985
321º	Estanlei Barros Neves	18/09/1985
322º	Bruno Rubens Fernandes Kliemann	11/07/1994
323º	Rodrigo Aquino Neto	06/10/1993
324º	Thercia Francielle Dos Santos	05/02/1990
325º	Jessica Trajano Alencar	28/06/1991
326º	Airton Hiago Menezes Prudencio	27/03/1993
327º	Marcio Miranda Dias Januario	05/12/1993
328º	Vanuza Marchioli Lopes	22/11/1982

M03 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LOCALIDADE: ÁREA 11 - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Wine Lindy Costa Sacramento	05/05/1994

M03 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LOCALIDADE: ÁREA 02 - NOVA MUTUM PARANÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
6º	Juliete Dos Santos Quintão	16/08/1989

S22 – BIOMÉDICO - LOCALIDADE: 01 - PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2º	Lorena Linhares Ferreira De Melo	02/04/1983
3º	Rafael Gonçalves Santos	17/05/1987
4º	Sara Maria Duck Silva Cavalcante	07/10/1985
5º	Lidiane Fernandes Rocha	28/06/1981
6º	Marcelo Sartori	22/06/1974
7º	Bruna Rodrigues Siqueira	16/09/1988
8º	Diego Antonio Cavalcante De Araujo	25/11/1988

S22 – BIOMÉDICO - LOCALIDADE: ÁREA 14 - MORRINHOS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Fabrizio Nogueira De Lima	04/01/1980

S22 – BIOMÉDICO - LOCALIDADE: ÁREA 05 - CUJUBIM GRANDE

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Rafael Luiz Amorim De Oliveira	03/08/1983

S22 – BIOMÉDICO - LOCALIDADE: ÁREA 06 - ALIANÇA

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Arlisson Cunha Menezes	23/05/1988

S22 – BIOMÉDICO - LOCALIDADE: ÁREA 07 - SÃO CARLOS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Larissa Leite Pereira Da Cruz	08/08/1988

S22 – BIOMÉDICO - LOCALIDADE: ÁREA 15 - RIO DAS GARÇAS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Rene Oliveira De Brito	20/10/1984

S27 – ODONTÓLOGO – LOCALIDADE: ÁREA - 01 MUTUM PARANÁ (Convite para Para Santa Rita)

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	* Daniela Bezerra Pimentel	03/11/1980

S27 – ODONTÓLOGO – LOCALIDADE: ÁREA -13 RIO DAS GARÇAS (Convite para Cujubim Grande)

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	* Fábio Lazaro Oliveira Queiroz	03/04/1990

S27 – ODONTÓLOGO – LOCALIDADE: ÁREA 13 - RIO DAS GARÇAS (Convite para Para São Carlos)

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2º	* Cátia Neuhaus De Moura E Silva	03/04/1990

S27 – ODONTÓLOGO – LOCALIDADE: ÁREA 13 - RIO DAS GARÇAS (Convite para Para Morrinhos)

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	*Rodrigo Queiroz Aleixo	23/08/1977
4º	*Flavio Salomao Miranda	27/09/1977

S27 – ODONTÓLOGO – LOCALIDADE: ÁREA 15 - ALIANÇA

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Anne Michelle Oliveira De Menezes	11/01/1973

S4 – BIOQUÍMICO- LOCALIDADE: ÁREA 21- PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	Jamyle Moura Chaves	01/01/1978
4º	Rogelio Rocha Barros	15/12/1984

S21 – ASSISTENTE SOCIAL - LOCALIDADE: ÁREA 01 - PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
61º	Celia Garcia De Souza	04/09/1966
62º	Edmar Vieira Passos	11/02/1968
63º	Edieli Cristina Da Costa Martins	22/02/1976

F6– AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LOCALIDADE: ÁREA 01 – PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
16º	Antonia Ruth De Carvalho Gomes	09/03/1975
17º	Jânia Rodrigues Cavalcante	21/11/1978
18º	Daiane Paulo Ponte	28/02/1986
19º	Jaiane Rabelo Morona	12/01/1994
20º	Eliana Dos Santos Santana	06/05/1971
21º	Emille Nathali Nóbrega De Melo	15/05/1993

F6– AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LOCALIDADE: ÁREA 01 – PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2º	Luciane Sousa Sampaio	06/06/1970

*(PNE – POTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

F6– AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LOCALIDADE: ÁREA 02 – JACY-PARANÁ

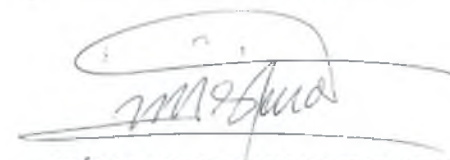
ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	Douglas Levi Vieira Barbosa	30/03/1994
4º	Ana Paula Bino Dos Santos	09/01/1985
5º	Deuzinalva De Sena	03/09/1984
6º	Angles Mota Da Silva	13/12/1983
7º	Maria Clara Lira Da Silva	08/04/1983
8º	Rute De Sousa Freitas Dias	06/05/1977
9º	Maria Pastora Rodrigues Do Carmo	31/05/1969

F6– AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LOCALIDADE: ÁREA 03 - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Leidiana Correia Lima	07/01/1989

F6– AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LOCALIDADE: ÁREA 04 - CUJUBIM GRANDE

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	Antonio José Dos Santos	15/07/1982



MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2015

DIVISÃO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO – DISR/CMRH/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra “a”, do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

CONSIDERANDO o Processo nº 07.00055-000/2015, resolve:

Nº 0036 NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191 de 27.02.2012, convocados pelo Edital nº 03/SEMAD, de 26 de março de 2015.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011.**M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 24 – PORTO VELHO**

191º	Leide Daiane De Arruda Souza	01/04/1983
192º	Ana Paula Dos Santos	22/02/1989
193º	Denise Ferreira Do Nascimento	08/02/1982
194º	Reginaldo Lacerda Da Costa Marcelo	09/07/1975
195º	Maria Aparecida Ribeiro	29/08/1965
196º	Maria Faustina Rodrigues	04/12/1969
197º	Terezinha Pereira De Souza	05/09/1978
198º	Hilka Marcela Vieira Veloso	02/01/1976
199º	Glece Maria Machado Da Silva	23/10/1967
200º	Gilmario Sousa Vieira	12/12/1985
201º	Elizete Barboza	18/11/1979
202º	Otacília Gonçalves Barroso	16/12/1975
203	Sebastiana Lopes Da Silva	26/03/1975
204º	Luiz Conrado De Souza Neto	28/10/1982
205º	Adriana Rafaela Pini De Souza	06/07/1984
206º	Eliana Batista Da Silva	22/02/1985
207º	Gilciane Beserra Do Nascimento	03/06/1986
208º	Lair De Oliveira Lopes	05/04/1985
209º	Suelen De Souza Inês	09/12/1986
210º	Cirene De Belem Nascimento	23/08/1971
211º	Sheyla Bento Vieira	10/07/1990
212º	Greciane Vieira Alves	22/10/1979

213º	Daniela Ribeiro Lira	17/03/1978
214º	Luziana Moraes De Oliveira	08/12/1978
215º	Anézia Izel Custodio	02/08/1983
216º	Tayna Jessica Monteiro Dos Santos	14/05/1990
217º	Sandra De Araujo	20/08/1973
218º	Cleudilene Costa Da Cruz	23/06/1992
219º	Zenilda Gonçalves Lino	07/01/1976
220º	Raimunda Alves Da Silva	31/08/1957
221º	Francisca Meire Gomes De Carvalho	30/08/1968
222º	Somilda Maria De Sousa De Carvalho Soares	16/02/1981
223º	Marilucia Rodrigues De Souza	08/05/1967
224º	Gleicilene De Souza Fernande	28/10/1981
225º	Maristela Aparecida De Souza	14/10/1983
226º	Jacqueline Da Silva	22/10/1976
227º	Paulo Cesar Roseira De Carvalho	13/04/1969
228º	Ivone Galdino Melgar	05/09/1972
229º	Ana Paula Da Fonseca	17/03/1971
230º	Priscila Beleza De Oliveira	09/03/1992
231º	Rosangela De Souza Lima	10/04/1976
233º	Maria Rosa Da Silva	15/04/1976
234º	Renan Junior Rossi Oliveira	03/03/1989
235º	Rosineide De Araujo Umbelino	16/10/1975
236º	Rosilene Nunes Momm	14/12/1984
237º	Mirian Martins De Souza	12/09/1978
238º	Rosangela Adriane Souza Da Cruz	12/12/1980
239º	Izabela Mendes De Araujo	11/07/1983
240º	Marcia Cristina De Araujo Carvalho	14/03/1968
241º	Edilene Dos Santos Torres	25/01/1974
242º	Jacqueline Gomes Diniz	24/09/1977
243º	Ana Claudia Abadia Da Silva	04/09/1983
244º	Jaqueline Martins Da Silva	23/07/1992
245º	Socoro Silva De Souza	02/09/1974
246º	Sandra Correa Pereira	25/03/1978
247º	Juscineia Brito Dos Santos	23/01/1977
248º	Katiana Fortuna De Menezes De Souza	03/12/1981
249º	Cleiton Pereira Mendes	28/01/1979
250º	Eliane Rojas Vera	17/01/1974

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

EDITAL Nº 003/SEMAD/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015

DIVISÃO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO – DISR/CMRH/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra “a”, do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, **CONVOCA** os candidatos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob regime Estatutário, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191, de 27/02/2012, **retificado conforme determinação judicial referente ao processo nº 21787-45.2013.8.22.0001**, Republicado no D.O.M nº 4.936, de 25.03.2015, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das 8:00 às 18:00 horas.

Tel: (69) 3901-3067

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (com novo CEP).
- 03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
- 04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 05) Carteira de Identidade (R.G.).
- 06) Título de Eleitor.
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS / PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

- 10) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).
- 12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
- 13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
- 15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
- 16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMPAZ).
- 19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:

- Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- ☉ Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
- ☉ Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

1. **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
2. **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Psiquiatra);
3. **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo);
4. **Exames laboratoriais** (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sangüínea e Escarro: BAAR);
5. **Avaliação Ginecológica** (com laudo do Ginecologista) e com Colpocitológico oncolítico, Ultra-sonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 30 anos), Mamografia Bilateral (após 30 anos);
6. **Avaliação Dermatoneurológico** (com laudo do médico especializado);
7. **Avaliação Oftalmológico** (com laudo do Médico Oftalmologista);
8. **Avaliação Otorrinolaringológico** – com Audiometria (para Professores e Especialistas em Educação, Motorista, Operadores de Maquinas, Gari, Marinheiro Fluvial, Fiscal Municipal de Trânsito e Agente Municipal de Trânsito);
9. **Videolarinoscopia** (para Professores e Orientadores Educacionais);
10. **Exame Neurológico** (com laudo do Médico Neurologista);
11. **Ultrasonografia de:** ombro, cotovelo, punho, joelho, quadril - (com respectivos laudos)
12. **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);
13. **Avaliação Ortopédica** – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrasonografias solicitadas.

Observações:

- 1– Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2– Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3– Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4– Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5– O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011.

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 24 – PORTO VELHO

191º	Leide Daiane De Arruda Souza	01/04/1983
192º	Ana Paula Dos Santos	22/02/1989
193º	Denise Ferreira Do Nascimento	08/02/1982
194º	Reginaldo Lacerda Da Costa Marcelo	09/07/1975
195º	Maria Aparecida Ribeiro	29/08/1965
196º	Maria Faustina Rodrigues	04/12/1969
197º	Terezinha Pereira De Souza	05/09/1978
198º	Hilka Marcela Vieira Veloso	02/01/1976
199º	Glece Maria Machado Da Silva	23/10/1967
200º	Gilmario Sousa Vieira	12/12/1985
201º	Elizete Barboza	18/11/1979
202º	Otacília Gonçalves Barroso	16/12/1975
203	Sebastiana Lopes Da Silva	26/03/1975
204º	Luiz Conrado De Souza Neto	28/10/1982
205º	Adriana Rafaela Pini De Souza	06/07/1984
206º	Eliana Batista Da Silva	22/02/1985
207º	Gilciane Beserra Do Nascimento	03/06/1986
208º	Lair De Oliveira Lopes	05/04/1985
209º	Suelen De Souza Inês	09/12/1986
210º	Cirene De Belem Nascimento	23/08/1971
211º	Sheyla Bento Vieira	10/07/1990
212º	Greciane Vieira Alves	22/10/1979
213º	Daniela Ribeiro Lira	17/03/1978
214º	Luziana Moraes De Oliveira	08/12/1978
215º	Anézia Izel Custodio	02/08/1983
216º	Tayna Jessica Monteiro Dos Santos	14/05/1990
217º	Sandra De Araujo	20/08/1973
218º	Cleudilene Costa Da Cruz	23/06/1992
219º	Zenilda Gonçalves Lino	07/01/1976
220º	Raimunda Alves Da Silva	31/08/1957
221º	Francisca Meire Gomes De Carvalho	30/08/1968
222º	Somilda Maria De Sousa De Carvalho Soares	16/02/1981
223º	Marilucia Rodrigues De Souza	08/05/1967
224º	Gleicilene De Souza Fernande	28/10/1981
225º	Maristela Aparecida De Souza	14/10/1983
226º	Jacqueline Da Silva	22/10/1976
227º	Paulo Cesar Roseira De Carvalho	13/04/1969
228º	Ivone Galdino Melgar	05/09/1972
229º	Ana Paula Da Fonseca	17/03/1971
230º	Priscila Beleza De Oliveira	09/03/1992
231º	Rosangela De Souza Lima	10/04/1976
233º	Maria Rosa Da Silva	15/04/1976
234º	Renan Junior Rossi Oliveira	03/03/1989
235º	Rosineide De Araujo Umbelino	16/10/1975
236º	Rosilene Nunes Momm	14/12/1984
237º	Mirian Martins De Souza	12/09/1978
238º	Rosangela Adriane Souza Da Cruz	12/12/1980
239º	Izabela Mendes De Araujo	11/07/1983
240º	Marcia Cristina De Araujo Carvalho	14/03/1968
241º	Edilene Dos Santos Torres	25/01/1974
242º	Jacqueline Gomes Diniz	24/09/1977
243º	Ana Claudia Abadia Da Silva	04/09/1983
244º	Jaqueline Martins Da Silva	23/07/1992
245º	Socoro Silva De Souza	02/09/1974
246º	Sandra Correa Pereira	25/03/1978
247º	Juscineia Brito Dos Santos	23/01/1977
248º	Katiana Fortuna De Menezes De Souza	03/12/1981
249º	Cleitton Pereira Mendes	28/01/1979
250º	Eliane Rojas Vera	17/01/1974



MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso XXXII, Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.752, art. 1º, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.815 de 11/08/2010 e considerando Parecer nº 67/SPA/PGM/2015 às fls. 719/720, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 10.300/06, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO**, na Forma Eletrônica Nº 127/2014 – SRP Nº 056/2014 – PROCESSO Nº: 07.02128/2014 TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM, **Objeto:** Sistema de registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (caneta esferográfica e caneta marca texto), visando atender às necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Porto Velho, onde sagraram-se vencedoras as empresas:

Empresa:	LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA 03.064.692/0007-15
CNPJ n.º	R\$ 49.985,72
Valor Total:	(Quarenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)
Valor por extenso:	
Empresa:	BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP 19.116.545/0001-96
CNPJ n.º	R\$ 7.389,36
Valor Total:	(Sete Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)
Valor por extenso:	
Empresa:	DELTA COMÉRCIO DE IMP. EXP. EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP 05.801.999/0001-91
CNPJ n.º	R\$ 21.321,84
Valor Total:	(Vinte e Um Mil Trezentos e Vinte Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
Valor por extenso:	

Porto Velho-RO, 25 de março de 2015.

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso XXXII, Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.752, art. 1º, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.815 de 11/08/2010 e considerando Parecer nº 0111/SPA/PGM/2015 onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 10.300/06, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO**, na Forma Eletrônica Nº 010/2015 – PROCESSO Nº: 07.03132/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: Aquisição De Plaquetas Metálicas Autoadesivas De Identificação Patrimonial, Destinado Exclusivamente À Participação De Microempresas – ME E Empresa De Pequeno Porte – EPP, Visando Atender À Secretaria Municipal De Administração – SEMAD. onde sagrou - se vencedora a empresa:

Empresa:	FAZAN & CIA LTDA - EPP
CNPJ n.º	07.233.306/0001-37
Valor Total:	R\$ 23.000,00
Valor por extenso:	VINTE E TRÊS MIL REAIS

Porto Velho-RO, 27 de março de 2015.

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 127/2014 - SRP Nº 056/2014
PROCESSO Nº 07.02128/2014**

Aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano dois mil e quinze (2015), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolletti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração, **JAILSON RAMALHO FERREIRA, RG. 637.935 SSP/PB, CPF. 225.916.644-04**, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ: 03.064.692/0007-15, representada legalmente pelo Sr. JULIO CESAR PEREIRA, CPF nº 203.553.002-49, Endereço: Av. Celso Mazutti, nº 4071, Jardim América, 1º Andar, Vilhena – RO CEP: 76.980-000 – FONE: (69) 3316-3059. **LOTES: 01, 02 e 03 no Valor de R\$ 49.985,72 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).**

BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 19.116.545/0001-96, representada legalmente pelo Sr. Jefferson Gabriel da Silva, CPF nº 316.380.258-35, Endereço: Rua Angela Periotto Tolaíne, nº 230, Sala 02, Carapicuíba – SP CEP: 06.315-181 – FONE: (11) 4182-8626. **LOTE: 04 no Valor de R\$ 7.389,36 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Tinta e Seis Centavos).**

DELTA COM. IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA CNPJ: 05.801.999/0001-91, representada legalmente pelo Sr. Manoel Francivaldo Ianes de Oliveira, CPF nº 578.102.652-53, Endereço: Av. Jatuarana, nº 4174, Jardim Eldorado, Porto Velho – RO CEP: 76.808-278 – FONE: (69) 33221-5641. **LOTES: 05, 06 e 07 no Valor de R\$ 21.321,84 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **07.02128/2014**, Referente o Pregão nº 127/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2014**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (Canetas Esferográficas e Marca Texto)**, do tipo **MENOR PREÇO**, para atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registrar os Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (Caneta Esferográfica e Caneta Marca Texto)**, do tipo **menor preço por ITEM**, destinados a atender às necessidades e demandas do Município de Porto Velho/RO, conforme descrições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 127/2014**, para Registro de Preços nº **056/2014**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010-PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 - Serão permitidos adesões a Ata de Registro de Preços (caronas), não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse o percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata original, observando ainda, o prazo de vigência, bem como o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010-PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os PRODUTO (s) ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 20 e 21 do Decreto nº 10.540/2006, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 19 do Decreto nº 10.540/2006, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso IV, do art. 5º do Decreto nº 10.540/2006;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25;

V. estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os Materiais, deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos materiais entregues não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente

10. DO PAGAMENTO

10.1 - Após a **entrega** dos MATERIAIS solicitado, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando - se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no Edital;

10.2 - A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento em até **10 (dez) dias úteis** contados da data de liquidação da despesa;

10.3 - A empresa detentora deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que possa demonstrar a sua regularidade fiscal;

11. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

11.1- O fornecimento dos produtos dar-se-ão, no prazo máximo, de **15 (quinze) dias consecutivos** contados, a partir de cada solicitação das Secretarias participantes e recebimento da respectiva **Nota de Empenho**;

11.1.1- Os Materiais deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência **Anexo II, do Edital**;

11.1.2- Além da entrega nos locais designados, deverá a detentora também carregar e descarregar os materiais nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos;

11.2- As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Unidades Administrativa envolvidas, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

11.3 - O não atendimento dos prazos fixados no Edital (subitem 11.1), poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda:

11.4 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

11.5- O Recebimento dos produtos se dará da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo no verso da fatura/nota fiscal, do recebimento provisório, por servidor responsável pelo Almojarifado da Secretaria requisitante;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

11.5.1- Os Produtos ofertados deverão conter a impressão do nome ou marca do fabricante em seu corpo;

11.5.2. Os Materiais só serão recebidos, se estiverem de acordo com os termos do Edital;

11.5.3- Se for constatada desconformidade dos materiais apresentados em relação às especificações, a DETENTORA deverá efetuar a troca dos mesmos, no prazo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a contar do recebimento da solicitação;

11.5.4- O prazo para substituição dos produtos rejeitados pela Administração, por ocasião do recebimento, será de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de notificação do fato, sendo que a inobservância de tal prazo poderá ensejar a aplicação das sanções definidas no Art.67 da Lei nº 8.666/93 e as estabelecidas no Edital;

11.6 - Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar produtos que sejam usados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

11.7 - Os produtos serão fornecidos pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-los sempre com qualidade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da Validade ofertada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

12.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, às previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, são obrigações da Contratada:

12.2 - Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da coleta, seguros, transporte, e estocagem inclusive carga e descarga, do objeto até sua entrega/recebimento definitivos em local previamente designado pela Contratante, conforme estabelecido no Termo de Referência, **Anexo II do Edital.**

12.3- Efetuar a entrega dos Materiais, objeto da presente licitação, de acordo com as condições previstas no **Anexo II do Edital**;

12.4- Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais licitado como tributo, contribuições fiscais e parafiscais, seguro, frete, taxas e entre outros;

12.5- Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fornecimento do (s) Material (s) e a sua utilização adequada;

12.6 - A futura Contratada, deverá comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.7 – A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;

12.8 – A futura contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas no instrumento Convocatório, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

12.9 – A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada até a sua regularização;

12.10 - A futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.11 - A futura contratada deverá fornecer todos os materiais licitados no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar materiais de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas nos Anexos I e II do Edital.

17.12 - A futura contratada não deverá, em hipótese alguma, cobrar adicional pela **entrega** do(s) material(s).

12.13- Além da entrega no(s) local(s) designados pela SEMAD, deverá a detentora também carregar e descarregar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos;

12.14- Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido no edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no edital;

12.15. Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a detentora deverá arcar com todas as despesas;

12.16- A detentora deverá comunicar ao órgão solicitante, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

12.17 – Ao assinar o contrato ou outro Instrumento Equivalente, a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicílio Bancário – DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho – RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei nº. 2016 de 11/06/2012 (Modelo Próprio do Licitante).

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Comunicar à empresa detentora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais a ser solicitados;

13.2. Efetuar o pagamento da empresa detentora em conformidade ao estabelecido no Edital;

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multas:

14.2.3- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

14.2.4- Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Porto Velho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no montante de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

14.2.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.2.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos produtos, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;

14.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos e demais cominações legais.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Porto Velho, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de unidade ou órgão administrativo envolvido, a seguir especificado:

a) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Projeto Atividade 14.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade – Elemento de Despesa 3.3.90.30 outros materiais de Consumo - Fonte 01.00

b) Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais

Projeto Atividade 20.01.04.122.192.2.615 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte 01.00 ;

c) Conselho Municipal de Educação

Projeto Atividade 09.02.12.122.007.2.001 – Administração da Unidade - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recurso 01.00;

d) Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto de Atividade: 06.01.04.122.007.2.00 – Administração da Unidade – Elemento de despesa 3.3.90.30 Fonte 01.00;

e) Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade; 12.01.08.122.000.72.001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30; fonte de recurso 01-00;

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.01.81.2.604 – Elemento de despesa 3.3.90.30 ;

g) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Projeto Atividade 15.01.20.122.007.2.001 – Administração da Unidade – Elemento de Despesa 3.3.90.30;

h) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Projeto Atividade 13.01.18.122.007.2.001 – Administração da Unidade – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte de Recurso 01.00;

i) Procuradoria Geral do Município

Projeto Atividade 04.01.03.122.007.2.001 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo;

j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo

Projeto Atividade 17.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade – Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 01.00;

l) Controladoria Geral do Município

Projeto Atividade 03.01.04.122.007.2.0508 – Manutenção da Controladoria – Elemento de Despesa – 3.3.90.30;

m) Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Projeto Atividade 18.01.16.122.007.2.001 – Administração de Unidade – Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 01.00;

n) Secretaria Municipal de Obras

Projeto Atividade 15.122.007.2.001 – Administração da Unidade – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 01.00 – Ordinários;

o) Secretaria Municipal de Serviços Básicos

Projeto Atividade 10.01.15.122.007.0303 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte de Recurso 100.0 – Ordinários;

p) Gabinete do Prefeito – GP

Projeto Atividade 20.01.04.122.007.2.001 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 01.00 – Ordinários;

q) Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade 08.31.10.122.007.2.001; 08.31.10.244.009.2.149; 08.31.10.301.268.2.296; 08.31.10.301.268.2.300; 08.31.10.301.127.2.415; 08.31.10.301.268.2.307; 08.31.10.302.261.2.271, 08.31.10.302.264.2.282, 08.31.10.304.076.2.090; 08.31.10.302.261.2.278; 08.31.10.302.123.2.280; 08.31.10.302.123.2.405; 08.31.10.302.265.2.290 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 01.07;

r) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Projeto Atividade 07.01.04.122.007.2.001 – Elemento de Despesa 3.3.90.30;

s) Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Projeto Atividade 09.01.12.122.007.2.001 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.– Fonte 01.01;

t) Fundação Escola do Servidor Público Municipal de Porto Velho – Funescola

Projeto Atividade 07.31.04.122.0007.2.001 – Elemento de Despesa 3.3.90.30;

u) Fundação Cultural – Funcultural

Projeto Atividade 13.12.200.07.2.30.3000 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.– Fonte 01.00;

15.2- O Valor estimado para contratação é de R\$ 131.461,80 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos).**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

16.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 10.540/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos do Edital de Licitação - o Edital de Licitação – Pregão nº 127/2014 SRP nº 056/2014 e a proposta da detentora.

16.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 06 de março de 2015.

JAILSON RAMALHO FERREIRA
Secretário Municipal Adjunto de Administração

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Pregoeira

LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

JULIO CESAR PEREIRA
CPF nº 203.553.002-49

BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP

Jefferson Gabriel da Silva
CPF nº 316.380.258-35

DELTA COM. IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA

Manoel Francivaldo Iananes de Oliveira
CPF nº 578.102.652-53,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal Adjunto de Administração do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 6º, inciso III do Decreto nº 11.550/09, publicado no suplemento do DOM nº 3.666 de 30 de dezembro de 2009, torna público o Registro de Preços nº 056/2014, Pregão Eletrônico nº 127/2014, Processo nº 07.02128/2014, Objeto: Sistema de registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (caneta esferográfica e caneta marca texto), visando atender às necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Porto Velho, com os seguintes resultados:

LOTE 01	
Item:	01
Objeto:	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL DO TIPO BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL OU SIMILAR, COM ESCRITA MACIA, UNIFORME, CARGA E PONTA FIXADA SOB PRESSÃO NA PARTE INFERIOR DO CORPO DA CANETA, PONTA MÉDIA, CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO TRANSPARENTE (CRISTAL), COM TAMPÃO NA COR DA CARGA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.
Unidade:	JOCAR OFFICE/MOD. SOPRANO
Marca:	1.353
Quantidade:	R\$ 14,04
Valor Unitário:	R\$ 18.996,12
Valor Total:	LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
Empresa Detentora:	03.064.692/0007-15
Enquadramento:	AV. CELSO MAZUTTI 4071, JARDIM AMÉRICA 1º ANDAR, CEP: 76.980-000, VILHENA/RO, FONE: (69)3316-3035/3059
CNPJ n.º:	JULIO CESAR PEREIRA
Endereço:	203.553.002-49
Responsável:	
CPF n.º:	

LOTE 02	
Item	01
Objeto:	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA DO TIPO BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL OU SIMILAR, COM ESCRITA MACIA, UNIFORME, CARGA E PONTA FIXADA SOB PRESSÃO NA

Unidade:	PARTE INFERIOR DO CORPO DA CANETA, PONTA MÉDIA, CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO TRANSPARENTE (CRISTAL), COM TAMPA NA COR DA CARGA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.
Marca:	CAIXA
Quantidade:	JOCAR OFFICE/MOD. SOPRANO
Valor Unitário:	1.206
Valor Total:	R\$ 14,09
Empresa Detentora:	R\$ 16.992,54
Enquadramento:	LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ n.º:	03.064.692/0007-15
Endereço:	AV. CELSO MAZUTTI 4071, JARDIM AMÉRICA 1º ANDAR, CEP: 76.980-000, VILHENA/RO, FONE: (69)3316-3035/3059
Responsável:	JULIO CESAR PEREIRA
CPF n.º:	203.553.002-49

LOTE 03

Item:	01
Objeto:	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA DO TIPO BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL OU SIMILAR, COM ESCRITA MACIA, UNIFORME, CARGA E PONTA FIXADA SOB PRESSÃO NA PARTE INFERIOR DO CORPO DA CANETA, PONTA MÉDIA, CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO TRANSPARENTE (CRISTAL), COM TAMPA NA COR DA CARGA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.
Unidade:	CAIXA
Marca:	JOCAR OFFICE/MOD. SOPRANO
Quantidade:	1.043
Valor Unitário:	R\$ 13,42
Valor Total:	R\$ 13.997,06
Empresa Detentora:	LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
Enquadramento:	03.064.692/0007-15
CNPJ n.º:	03.064.692/0007-15
Endereço:	AV. CELSO MAZUTTI 4071, JARDIM AMÉRICA 1º ANDAR, CEP: 76.980-000, VILHENA/RO, FONE: (69)3316-3035/3059
Responsável:	JULIO CESAR PEREIRA
CPF n.º:	203.553.002-49

LOTE 04

Item:	01
Objeto:	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, COR AMARELA, TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO CARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA. SIMILAR AS MARCAS PILOT, SHOENBUG, MEGALIFE E MAXPRINT - PCTE C/ 12 UND.
Unidade:	PACOTE
Marca:	SLIM/MK21011
Quantidade:	792
Valor Unitário:	R\$ 9,33
Valor Total:	R\$ 7.389,36
Empresa Detentora:	BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
Enquadramento:	EPP
CNPJ n.º:	19.116.545/0001-96
Endereço:	RUA ANGELA PERIOTO TOLAINE, 230 1º ANDAR SALA 2, CARAPICUÍBA/SP, CEP: 06315-181, FONE: (11)4182-8626
Responsável:	JEFFERSON GABRIEL DA SILVA
CPF n.º:	316.380.258-35

LOTE 05

Item:	01
Objeto:	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, COR LARANJA, TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO CARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA. SIMILAR AS MARCAS PILOT, SHOENBUG, MEGALIFE E MAXPRINT - PCTE C/ 12 UND.
Unidade:	PACOTE
Marca:	ADECK
Quantidade:	876
Valor Unitário:	R\$ 7,91
Valor Total:	R\$ 6.929,16
Empresa Detentora:	DELTA COMÉRCIO DE IMP. EXP. EQUIPAMENTOS EIRELI
Enquadramento:	EPP
CNPJ n.º:	05.801.999/0001-91
Endereço:	AV. JATUARANA 4174, BAIRRO JARDIM ELDORADO, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.808-278, FONE: (69)3221-5641
Responsável:	MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE

CPF n.º: OLIVEIRA
578.102.652-53

LOTE 06

Item:	01
Objeto:	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, COR ROSA, TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO CARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA. SIMILAR AS MARCAS PILOT, SHOENBUG, MEGALIFE E MAXPRINT - PCTE C/ 12 UND.
Unidade:	PACOTE
Marca:	ADECK
Quantidade:	814
Valor Unitário:	R\$ 7,98
Valor Total:	R\$ 6.495,72
Empresa Detentora:	DELTA COMÉRCIO DE IMP. EXP. EQUIPAMENTOS EIRELI
Enquadramento:	EPP
CNPJ n.º:	05.801.999/0001-91
Endereço:	AV. JATUARANA 4174, BAIRRO JARDIM ELDORADO, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.808-278, FONE: (69)3221-5641
Responsável:	MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA
CPF n.º:	578.102.652-53

LOTE 07

Item:	01
Objeto:	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, COR VERDE, TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO CARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA. SIMILAR AS MARCAS PILOT, SHOENBUG, MEGALIFE E MAXPRINT - PCTE C/ 12 UND.
Unidade:	PACOTE
Marca:	ADECK
Quantidade:	864
Valor Unitário:	R\$ 9,14
Valor Total:	R\$ 7.896,96
Empresa Detentora:	DELTA COMÉRCIO DE IMP. EXP. EQUIPAMENTOS EIRELI
Enquadramento:	EPP
CNPJ n.º:	05.801.999/0001-91

Endereço:	AV. JATUARANA 4174, BAIRRO JARDIM ELDORADO, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.808-278, FONE: (69)3221-5641
Responsável:	MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA
CPF nº:	578.102.652-53

Porto Velho-RO, 23 de março de 2015.

JAILSON RAMALHO FERREIRA

Secretário Municipal Adjunto de Administração/SEMAD

JULGAMENTO DE PROPOSTA

ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº 11.00088/2014. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Drenagem Urbana em Ruas do Bairro Lagoinha, no Município de Porto Velho/RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras-SEMOB.

A Comissão Permanente de Licitação Geral torna público para conhecimento dos interessados que, conforme Decisão transcrita na ata da sessão pública de 26/03/2015, a empresa: **TCA - TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 05.785.480/0001-67, fora desclassificada por não atender o respectivo edital, no que se refere ao Parecer Técnico da Engenheira Srª Sonia Maria Gomes da Silva. A empresa manifestou intenção de recurso, será aberto o prazo recursal conforme art. 109, Inciso I, alínea "b", da lei nº 8.666/93.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria Municipal de Licitações a Rua: Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, em dias úteis de segunda à quinta-feira nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira das 8h às 14h, telefone: (69) 3901-3065, site: <http://compras.portovelho.ro.gov.br/> **OU** pelo e-mail: cml.semad@gmail.com

Porto Velho-RO, 27 de março de 2015

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente da CPL- Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 004/2014, publicado no DOM nº 4.873 de 17/12/2014 e retificação no DOM nº 4.875 de 19/12/2014, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer nº. 035/CJSE/PGM/2014 às fls. 200/205 dos autos, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Exclusivo ME e PPE Nº 002/2015 – PROCESSO Nº: 09.00189/2014 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Pincel, Corante, Papel Collor, Papel Cartão, Giz, Cola...), destinado Exclusivamente à participação de Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2015, às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2015, às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido no site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e CML/SEMAD, sito à Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários das 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **579290**

Valor Estimado para Contratação: R\$ 10.031,87(DEZ MIL E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Porto Velho-RO, 27 de março de 2015.

LIDIANE SALES GAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

PORTARIA Nº 306/SEMUSA
de 2014.

Porto Velho, 14 de dezembro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 10.648/2007, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00658-00/2014**.

RESOLVE

Autorizar a viagem dos servidores que se deslocarão para realizar a Campanha de Vacinação contra o Sarampo e a Poliomielite.

DATA: 18/12/2014 a 23/12/2014

Destino: Distrito de Extrema.

CAD.	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Nº Diárias	Valor Unit.	V. Total
86745	José da Silva Lopes	Téc. de Enfermagem	05	75,02	375,10
236465	Soraya Dalboni G. Chagas	ACS	05	75,02	375,10
854900	José Devair Alves dos Santos	Motorista	05	75,02	375,10

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 309/SEMUSA
de 2014. Porto Velho, 14 de dezembro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 10.648/2007, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00659-00/2014**.

RESOLVE

Autorizar a viagem dos servidores que se deslocará para realizar a Campanha de Vacinação contra o Sarampo e a Poliomielite.

DATA: 18/12/2014 a 23/12/2014

Destino: Distrito de Calama e Adjacências

CAD.	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Nº. Diárias	Valor Unit.	V. Total
250514	Herlen Caroline Vilane Bazzi	Auxiliar de Enfermagem	05	75,02	375,10
179863	Sebastião da Silva Botelho	Agente Comunitário de Saúde	05	75,02	375,10
179300	Gelson Neves de Melo	Piloto de Voadeira	05	75,02	375,10

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 311/SEMUSA
de 2014. Porto Velho, 17 de dezembro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 10.648/2007, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00661-00/2014**.

RESOLVE

Autorizar a viagem dos servidores que se deslocarão para realizar Ações de Vigilância Sanitária.

DATA: 17/11/2014 a 18/11/2014

Destino: Distrito de União Bandeirantes.

CAD.	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Nº. Diárias	Valor Unit.	V. Total
		Motorista	1,5	75,02	112,53
177156	Ernandes Dias Brito	Chefe da DPS/DVISA/SEMUSA	1,5	80,74	121,11
97156	Klewre Batista de Almeida	Fiscal Municipal	1,5	80,74	121,11
70433	Vanderley Martins de Lima	Fiscal Municipal	1,5	80,74	121,11

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 313/SEMUSA
de 2014. Porto Velho, 18 de dezembro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 10.648/2007, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00668-00/2014**.

RESOLVE

Autorizar a viagem dos servidores que se deslocarão para realizar Ações de Controle de Vetores, bem como Borrifação Residual, Instalação de Mosquiteiros Mild's de longa Duração.

DATA: 05/01/2015 a 31/01/2015

Destino: 5ª Região (Nazaré, Novo Engenho Velho, São Sebastião e Boa Fé, Niterói, Nossa Senhora do Rosario, Amparo, Silveira, São Miguel, Santana, Mutuns, Igarapé de São José e Bom Jardim.

CAD.	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Nº. Diárias	Valor Unit.	Valor Total
0503843	Carlos Sebastião da Silva	Guarda de Endemias	26,5	75,02	1.988,03
489465	Domingos Sávio dos Santos	Piloto	26,5	75,02	1.988,03
989440	Raimunda dos Santos Cruz	Chefe de Turma/Piloto	26,5	75,02	1.988,03
257370	José Joãp Lima Monteiro	ACE	26,5	75,02	1.988,03
0489712	Antônio Pereira de Mesquita	Guarda de Endemias	26,5	75,02	1.988,03

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 314/SEMUSA
de 2014. Porto Velho, 29 de novembro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 10.648/2007, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00724-00/2014**.

RESOLVE

Autorizar a viagem dos servidores que se deslocarão para participar da 5ª Conferência Nacional da Saúde Indígena.

DATA: 01/12/2014 a 07/12/2014

Destino: Brasília/DF

CAD.	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Nº. Diárias	Valor Unit.	Valor Total
Conselheira	João Evangelista Rabelo Mais	Presidente do CMS-PV	06	478,71	2.872,26
Conselheira	Francinete de Oliveira S. França	Conselheira	06	325,88	1.955,28

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 315/SEMUSA
de 2014.

Porto Velho, 26 de dezembro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 10.648/2007, tendo em vista o que consta no processo nº. 08.00614-00/2014.

RESOLVE

Tornar Valida a viagem dos servidores que se deslocaram para realizar Ações de Controle de Vetores, bem como Borrifação Residual, Instalação de Mosquiteiros Mild's de longa Duração.

DATA: 24/11/2014 a 29/11/2014

Destino: 8º Região – Ramal do Índio, Gleba Cuniã, Ramal Rebeca, Ramal Curumins, Ramal do Leco e Quatro Olho.

CAD.	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Nº. Diárias	Valor Unit.	Valor Total
0502547	Mario Ferreira Costa	Guarda de Endemias/CT	5,5	75,02	412,61
235962	Edems Ferreira de Menezes	Agente de Combate às Endemias	5,5	75,02	412,61
1085852	Hugo Brito de Souza	Agente de Saúde Pública/Motorista	5,5	75,02	412,61
216433	Erivaldo França Moreira	Agente de Combate às Endemias	5,5	75,02	412,61
241076	Paulo Linhares Urtiga	Agente de Combate às Endemias	5,5	75,02	412,61

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº36/SEMUSA

Porto Velho, 16 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 10.648/2007, tendo em vista o que consta no processo nº. 08.00132-00/2015.

RESOLVE

Autorizar a viagem do colaborador com o objetivo de realizar assessoria ao Programa Municipal de DST/Aids e Hepatites Virais, no Planejamento das Ações em DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais para o exercício de 2015, como também monitoramento das Ações realizadas por esta Coordenação no exercício 2014, conforme Portaria nº3276 de 26/12/2013.

Período: 26/04 a 03/05/2015

Destino: Porto Velho/RO

CAD.	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Nº. Diárias	Valor Unit.	Valor Total
9236797	Manoel Carlos Alves Braga	Assessor Técnico de Planejamento do Programa Nacional de DST/AIDS e Hepatites Virais (economista)	8,5	325,88	2.769,98

Domingos Sávio Fernandes de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº. 08. 00072-00/2015

Objeto: Adesão a ATA de Registro de Preço para aquisição de Material Permanente (cadeiras e poltronas).

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Considerando as informações do processo nº. 08.00072-00/2015;

Considerando a solicitação do Departamento Administrativo, fls. 02, bem como o Termo de Referência e anexos nº. 004/2015 as fls. 003 a 07;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde fl. 06;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nºs. 41/2014, Universidade Federal do Acre UFAC, concedida através do ofício nº. 052/PRAD/15 de 04 de Fevereiro de 2015, emitido por aquele órgão gestor da referida Ata fls. 12/15;

Considerando o aceite à adesão emitida pela empresa SEDUTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA -EPP CNPJ: 06.120.553/0001-64 por meio de correspondências datada de 03 de fevereiro de 2015 as fls. 016, dos autos, de acordo com o parecer nº065/CJSE/PGM/2015 de 13 de Fevereiro de 2015 as fls. 198/203, dos autos;

Resolve a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA ADERIR à Ata de Registro de Preços nº. 33/2014 de 18 de fevereiro de 2014, em decorrência do pregão eletrônico para Registro de Preços nº. 41/2014 Universidade Federal do Acre UFAC, para aquisição de material Permanente (Cadeiras e Poltronas), na quantidade autorizada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde as fls. 06, do processo nº. 08.00072.00/2015, no valor Total de R\$ 516.671,40,00, (quinhentos dezesseis mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Porto Velho/RO, 26 de Março de 2015.

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
ADERENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Saúde –CPL-SAÚDE/SEMUSA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º001/2015, publicado no DOM nº4.898 de 27/01/2015, em cumprimento as Leis nº10.520/02, subsidiada pela Lei nº8.666/93, e considerando o Parecer nº. 021/CJSE/PGM/2015, informa aos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 001/2015 – PROCESSO Nº07.05107.2014. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos –Soros e Frascos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2015, às 10:00hs. DISPUTA DE PREÇO: 16/04/2015, às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações da Saúde –CPL-SAÚDE/SEMUSA, sito à Av. Calama, 4008 - Embratel - CEP: 76820-739, de segunda-feira a sexta-feira nos horários de 8h às 12h e das 14h as 18h, telefones: (69) 3901-1500, ou ainda pelo site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelos e-mail: cplsemusa@hotmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 579068.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.017.899,17 (TRÊS MILHÕES DEZESSETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Porto Velho, 26 de março de 2015.

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Pregoeiro Oficial de licitações da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEMOB

LICENÇA DE INSTALAÇÃO(LI)
(ERRATA)

O Município de Porto Velho, com CNPJ 05.903.125/0001-45, localizada na Rua D. Pedro II nº 826 – Praça Pe. João Nicolletti – Centro, CEP. 76801-066, e através da Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, localizada a rua Mário Andreazza, 8072, bairro JK II, CEP. 76.829-374, no Município de Porto Velho - RO, vem a público, informar através da ERRATA, onde se lê, que requereu a renovação ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA, Em 17/03/2015, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LÊIA-SE**, requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA, Em 26/03/2015, para a atividade de produção de Massa Asfáltica, tipo CBUQ(concreto betuminoso usinado a quente), em usina própria.

Marcelo Reis Teixeira
Sec. Municipal de Obras
Em Substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMAS

PORTARIA Nº. 064 D.R.H/GAB/SEMAS Porto Velho-RO, 25 de março de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Material de Expediente e Permanente e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a partir de 25 de março de 2015.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MEMBROS
258203	Rogério Ribeiro da Silva	Chefe de Divisão	Presidente
266975	Macio Rodrigues Paiva	Diretor Administrativo	Vice Presidente
245284	Daniela Cristina Brasil de Souza	Motorista	Membro
254095	Cleidiele Nascimento da Silva	Chefe de Apoio	Membro
266917	Rafael Moraes dos Santos	Chefe de Apoio	Membro
267022	Messias Lima de Mendonça	Chefe de Divisão	Membro

Atenciosamente,

DANIEL VIEIRA DE ARAUO
Secretário - SEMAS

PORTARIA Nº. 065 D.R.H/GAB/SEMAS

Porto Velho-RO, 25 de março de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º – Fica regulamentado a partir desta data, a indicação dos servidores abaixo relacionados, para fins de acesso ao SISTEMA SUAS/WEB, sendo as mesmas responsáveis pelas respectivas informações.

Art. 2º – Fica terminantemente proibido a cedência das senhas a terceiros, caso contrário o titular da mesma responderá por qualquer ocorrência indesejada.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
178708	Auzenir Pereira Gutierrez	Professor Nível III
81597	Ivani ferreira Lins	Assistente Administrativo
267254	Verônica Castro de Souza	Coordenadora de Proteção Social Especial - CPSE
108234	Milca Monteiro de Carvalho	Aux. de Serviços Sociais

Art. 3º – Tornar sem efeito o teor da Portaria 209 ASTEC/GAB/SEMAS datado de 25 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

DANIEL VIEIRA DE ARAUO
Secretário - SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SEMES

PORTARIA Nº018/2015/GAB/SEMES

Porto Velho, 25 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 13.0067-00/2015.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 01 (uma) diária, no período de 30 de março de 2015, para que os mesmos possam se deslocar ao Distrito de União Bandeirantes, com o objetivo de realizar a instalação dos aparelhos da academia da terceira idade.

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	DIÁRIAS			TRANSPORTE Aéreo / Terrestre/ Fluvial
				Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
CELSO ANTONIO	Cad. nº 170407 RG nº 433431 SSP/RO CPF nº 656.354.182-87	Gari	União Bandeirantes	01	R\$ 75,02	R\$ 75,02	Terrestre
CLEODOALDO PASSOS	Cad. nº 169202 RG nº 452677 SSP/RO CPF nº 578449172-53	Gari	União Bandeirantes	01	R\$ 75,02	R\$ 75,02	Terrestre
JOSE CARLOS MENDONÇA	Cad. nº 172916 RG nº 792510 SSP/RO CPF nº 752.761.352-15	Gari	União Bandeirantes	01	R\$ 75,02	R\$ 75,02	Terrestre
JOSÉ EVANDRO TAVARES	Cad. nº 172924 RG nº 188550 SSP/RO CPF nº 422.095.012-53	Gari	União Bandeirantes	01	R\$ 75,02	R\$ 75,02	Terrestre
MARCOS LUIZ XAVIER	Cad. nº 255978 RG nº 542.625 SSP/RO CPF nº 056.231.028-24	Adm. Ginásio	União Bandeirantes	01	R\$ 75,02	R\$ 75,02	Terrestre
ZILDO FERREIRA	Cad. nº 566771 RG nº 53016 SSP/RO CPF: 080.186.852-15	Operador de Máquina Pesada	União Bandeirante	01	R\$ 75,02	R\$ 75,02	

RAFAEL OLIVEIRA CLAROS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
SEMTRAN

Resultado do Julgamento da Fase de Proposta do Processo Seletivo
001/2014 – SEMTRAN

n.º	Nome	CPF	Distrito	Pontuação
1	AIRTON FLORES	953.243.561-15	Nova Califórnia	6
2	ANTONIO MARCOS FAUSTINO	516.161.142-15	Jaci Paraná	6
3	ANTONIO JULIO DE OLIVEIRA	191.185.622-72	Jaci Paraná	6
4	CARLESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	000.051.972-36	Jaci Paraná	6
5	CARLOS ALEXANDRE SCHLAVIN	774.316.852-20	Jaci Paraná	6
6	CHARLES DA SILVA GOMES	000.583.902-51	Jaci Paraná	5
7	DANIEL DE SOUZAGOMES	799.682.522-04	Jaci Paraná	5
8	ELIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	179.969.452-68	Jaci Paraná	4
9	FRANCINEI RABELO DE FREITAS	012.290.702-73	Jaci Paraná	6
10	JAIR LIMADACOSTA	434.902.392-53	Jaci Paraná	6
11	JEFETER GUIMARÃES DASILVA	943.481.202-00	Nova Califórnia	3
12	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	649.255.522-87	Jaci Paraná	6
13	JUAREZ BARBOSA CARVALHO	115.559.982-91	Jaci Paraná	4
14	MANOEL ALMEIDA DE AZEVEDO	434.001.082-00	Jaci Paraná	5
15	MANOEL MESSIAS DASILVA	316.748.102-10	Jaci Paraná	6
16	MÓISES DE AZEVEDO	515.723.972-68	Nova Califórnia	6
17	RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA	220.040.255-49	Jaci Paraná	5
18	VALDEMIRO DASILVA	421.862.852-15	Jaci Paraná	4
19	WILMER VEIJARANAGOMES	409.634.202-59	Jaci Paraná	6

ADRIANA ROSA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMA

PORTARIA nº 013, de 04 DE MARÇO DE 2015.

“Regulamenta o uso de veículos oficiais pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

O Secretário Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais e nos termos do DECRETO nº 13.204 de 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o uso de veículos oficiais no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecendo princípios e condutas básicas a serem seguidas pelos servidores enquanto motorista, requisitante e/ou usuário dos veículos oficiais da instituição, tendo como base os princípios Constitucionais da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 2º - O uso de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente destina-se exclusivamente ao interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições.

Art. 3º - O uso de veículo oficial de transporte individual de passageiros, na ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial disponíveis, poderá ser realizado por servidores da Instituição, devidamente autorizados, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação.

§ 1º - As autorizações para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes do cargo de motorista deverão priorizar as viagens oficiais dentro do perímetro urbano de Porto Velho. As viagens além desse perímetro deverão, preferencialmente, ser conduzidas por motoristas oficiais.

§ 2º - No caso de necessidade de ausência do(a) responsável pelo departamento, o(a) mesmo(a) deverá transferir a incumbência pela guarda da chave do veículo, sob seu domínio, para outro servidor de seu departamento e posteriormente comunicar à Assessoria Técnica - ASTEC ou entregar a esta onde ficará sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Compete exclusivamente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, aos Diretores dos Departamentos, ao Coordenador(a), autorizarem seus servidores a dirigirem os veículos oficiais da Instituição, bem como solicitarem a liberação de veículos com ou sem motorista oficial sob uso exclusivo a serviço da SEMA, durante o expediente ou em horários excepcionais, finais de semana, feriados nos termos desse Regulamento.

§ 1º - A solicitação de liberação (empréstimo) de veículos de responsabilidade de outro Departamento que trata esse artigo dar-se-á através de preenchimento correto de formulário próprio (Anexo I – SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO), emitido pelas autoridades competentes, citando a natureza da viagem, fundamentando sua necessidade e indicando todos os dados necessários ao atendimento do pedido, tais como: destino, data, horários e locais previstos da saída e da chegada.

§ 2º - As viagens serão agendadas, preferencialmente, com saídas e chegadas programadas dentro do horário das 7:00 às 18:00 horas.

§ 3º - A solicitação de liberação de veículos para viagens que comecem ou se estendam por finais de semana ou feriados, bem como aquelas com horários de início/fim fora do horário normal de expediente, deverá ser devidamente justificada.

Art. 5º - A liberação de veículos dar-se-á somente nas condições definidas na solicitação e desde que autorizada por uma das autoridades competentes.

§ 1º - O formulário de empréstimo de veículo (Anexo I – Solicitação de veículo) **deverá ser entregue ao Administrador da Frota ao final de cada mês.**

§ 2º - Antes da saída, o motorista oficial ou o condutor autorizado deverá vistoriar o veículo e no caso de alguma irregularidade comunicar oficialmente ao Setor de Transporte para as providências cabíveis.

Art. 6º - Compete ao condutor de veículo oficial:

I - Observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, observando rigorosamente as instruções sobre manutenção;

II - Averiguar as condições gerais do veículo (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) comunicando qualquer irregularidade ao responsável da frota para providências;

III - Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito;

IV - Comunicar ao responsável da frota, por meio do relatório constante no ANEXO II (Anotações de uso do Veículo), todas as ocorrências que virem a ser verificadas, inclusive as infrações de trânsito cometidas, cujos encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira como os legais, incluindo a interposição de recursos, se assim os julgar cabíveis, serão por ele assumidos.

V - Comunicar prontamente à Divisão de Apoio Administrativo os pagamentos das multas e/ ou as interposições de recursos que efetuar, bem como suas respectivas decisões.

VI - Solicitar, nas situações de acidentes ou colisões, o comparecimento da autoridade de trânsito ou da perícia, se for o caso, para lavrar o correspondente Boletim de Ocorrência. O comparecimento da autoridade de trânsito deverá ser solicitado mesmo que o outro veículo envolvido tenha cobertura de seguro de responsabilidade civil facultativo ou que seu condutor se declare culpado pelo acidente, e se a autoridade de trânsito determinar a retirada do veículo do local, o condutor deverá solicitar o registro de tal situação no Boletim de Ocorrência.

IV - Abster-se de assinar qualquer acordo, limitando-se a fazer constar no boletim o ocorrido;

VIII - Responder administrativamente pelas faltas que porventura venha a praticar e sujeitar-se ao ressarcimento à Instituição e/ou a terceiros pelos prejuízos causados pela condução negligente, imperita ou imprudente, sem prejuízo de outras responsabilizações.

X - Estacionar o veículo apenas em locais e horários permitidos que não comprometam a imagem da Instituição;

XI - Não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais;

XIII - Manter o veículo limpo interna e externamente;

XIV - Utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse da SEMA e no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidades;

XVI - Comunicar à Divisão de Apoio Administrativo as situações em que o usuário provoque quaisquer danos em veículo oficial, para as providências cabíveis;

XVII - Preencher corretamente o Diário de Bordo do Veículo, principalmente no que tange aos horários de saída/chegada e quilometragem inicial/final do veículo, além de registrar, no campo destinado ao relatório do motorista, qualquer alteração ocorrida no itinerário pré-definido e autorizado pelo superior imediato, bem como qualquer eventual problema apresentado.

XVIII - Observar, irrestritamente, as condições de uso dos veículos oficiais previstas neste Regulamento.

XIX - Preencher adequadamente o Formulário de Controle Diário - Anotações de Uso do Veículo (ANEXO II), o qual todos departamentos devem entregá-lo **ao final de cada semana** ao Administrador da Frota, para que o mesmo possa efetuar o lançamento das quilometragens no Sistema de Controle de Frota quando dela for designado e realizar o arquivo dos mesmos para controle, sob pena de bloqueio do abastecimento para o veículo que não esteja com seu formulário atualizado;

Art. 8º - Compete ao administrador da frota:

I - cumprir rotinas de acompanhamento e desembarço, junto aos órgãos de trânsito, de todas as ocorrências envolvendo veículos oficiais da SEMA e de obtenção do correspondente Boletim de Ocorrência junto à Delegacia de Polícia do local onde aconteceu o acidente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIOECONOMICO E TURISMO
SEMDESTUR

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 001/2015

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma do Banheiro do Mercado Km 1 no Município de Porto Velho, em conformidade com o Projeto Básico, partes integrantes do Processo nº **17.00025/2015/SEMDESTUR**, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo - SEMDESTUR, denominada neste documento de **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - Integra este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinada e/ou rubricados:

- a) **Parecer nº 131/SPA/PGM/2015**, fls. 87 a 89, a proposta apresentada pela empresa **DINÂMICA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME**, denominada neste documento de **CONTRATADA**, e os documentos e especificações que norteiam a presente execução contratual;
- b) As normas dispostas no projeto básico, as especificações gerais, as instruções em uso, as disposições regulamentares do Município de Porto Velho e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais.
- c) Processo Administrativo nº **17.00025/2015**.

2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual será 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

3 - VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Importa o valor total desta contratação o montante de **R\$ 14.506,74 (Quatorze mil Quinhentos e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)**

4 - RECURSOS

4.1 - Os recursos destinados para pagamentos do objeto desta são provenientes da dotação orçamentária consignada para o exercício financeiro do ano de 2015, a seguir discriminada, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo - SEMDESTUR:

Programa: **007 - Administração da Unidade** - Projeto Atividade: 17.01.04.122.007.2.0001 - **Apoio Administrativo** - Fonte **01.00** Elemento de Despesa: **3.3.90.39** - Esfera: **Fiscal**;

5 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O prazo máximo para execução dos serviços licitados será de 30 (**trinta**) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e deverá obedecer ao Projeto Básico, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo - SEMDESTUR:

5.2 - Os serviços deverão ser executados neste Município, na Sede da SEMDESTUR, e deverão obedecer, rigorosamente, ao Projeto Básico.

5.3 - A execução dos serviços será fiscalizado por técnico da Semdestur, e caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto contratado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando a licitante a refazer, imediatamente, o(s) serviço (s), sem qualquer ônus para o Município.

6 - DAS ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério, por intermédio da Comissão de Fiscalização designada pela SEMDESTUR, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 - A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

6.3 - A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e as conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

6.4 - Caberá à fiscalização do **CONTRATANTE**, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva do serviço, ficando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas no projeto básico;
- b) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a avaliação, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade da fatura decorrentes da execução, para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, por intermédio do Diário de Ocorrências, as instruções relativas ao Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos e demais determinações dirigidas a Semdestur.
- d) - Atestar a veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA** no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às condições climáticas prejudiciais ao andamento dos serviços;

7 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

7.1 - A entrega e recebimento do serviço se darão da seguinte forma:

- a) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Compete à **CONTRATADA**:

- a. Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início do serviço, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;
- b. Responsabilizar-se por todas os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade e aplicação dos materiais empregados;
- d. Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétricas necessárias à execução dos serviços, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;
- e. Responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução dos serviços contratados;
- f. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Porto Velho.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

09.1 - São obrigações do **CONTRATANTE** zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços, pelo pagamento oportuno dos serviços.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Porto Velho ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. O Município de Porto Velho isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

10.2 - A **CONTRATADA** será passível das penalidades abaixo elencados, ressalvados os motivos de força maior ou casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela **CONTRATADA**, o Município, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

10.2.1 - Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de **5% (cinco por cento)**;

10.2.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato:

- a. Multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

10.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a **CONTRATADA** tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no **prazo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

10.4 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos que forem causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro: Será facultado ao **CONTRATANTE**, aplicar à **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

Parágrafo Segundo - As penalidades que porventura venham a ser aplicada, somente poderão ser relevadas pelo Município de Porto Velho, mediante justificativas a critério do Chefe do Executivo Municipal.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, correspondente a execução dos serviços, observado o cumprimento integral das disposições contidas no contrato, e será encaminhado a SEMFAZ para fins de pagamento;

11.2 - No corpo da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente a seguinte referência:

- O objeto da prestação dos serviços;
- O número do processo que deu origem à contratação;
- Número da conta e agência do beneficiário;

11.3 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, contados da liquidação da despesa;

11.4 - Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente;

11.5 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

12 - FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

13 - PUBLICAÇÃO

13.1 - Após a assinatura deste instrumento, a Contratante providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Porto Velho / RO, 26 de Março de 2015

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Secretário - SEMDESTUR

CRUZ EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
CONTRATADA
CNPJ n. 08.036.163/0001-36

1º TESTEMUNHA

NOME:

CPF Nº

RG Nº

2º TESTEMUNHA

NOME:

CPF Nº

RG Nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SEMUR

PORTARIANº. 006/GAB/SEMUR
Março de 2015.

Porto Velho, 25 de

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 18.00287/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 004/GAB/SEMUR de 12 de Março de 2015, publicada no DOM nº 4.929 de 13/03/2015, a qual autoriza a concessão de ½ (meia) diária cada, para os servidores abaixo relacionados, para que os mesmos se deslocassem ao Distrito de Jaci Paraná no dia 16 de Março de 2015, para fins desenvolver atividade laboral de vistoria técnica topográfica em área de domínio público ocupada por construção permanente, em atenção aos expedientes nº 086/SPC311/PGM de 19/02/2015 e nº 038/CMP/SEMUSB de 02/03/2015.

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Cargo/Função	Quant. de Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Ely Crispiniano de Mendonça	241472	Técnico de Nível Médio	½ meia	37,51	37,51
Jaberson Orildo da Silva Felipe	252875	Assessor Executivo N - III	½ meia	37,51	37,51
Sidnel Gonzaga Branco	257891	Topógrafo	½ meia	37,51	37,51
Silvio Santos Anchieta	285090	Motorista	½ meia	37,51	37,51

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
SEMUR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
IPAM

Portaria nº. 122/2015
26 de março de 2015

Porto Velho,

O Diretor Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 053/GEAD/IPAM, de 26 de março de 2015

Resolve,

Designar os servidores: **ADERLY VIANA DE OLIVEIRA FRANCO – Titular**, cadastro nº. 6-0/1, Chefe da Divisão de Protocolo e Controle de Documentos e **ROSILEIDE GENTIL DA FROTA MELO – Suplente** matrícula nº. 554-112, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666.

Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o termino das suas vigências e seus aditamentos:

Nº PROCESSO	2344/2014-1
EMPRESA	ML SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	13.910.560/0001-25
Nº. CONTRATO	001/2015
OBJETO	Assinaturas de Jornais Impressos
VIGENCIADO CONTRATO	12 (doze) meses: de 05.01.2015 a 04.01.2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se

RODRIGO FERREIRA SOARES
Diretor Presidente em Exercício

Portaria nº. 123/2015
de 2015.

Porto Velho, 26 de março

O Diretor Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO os Memorandos nº 003/CPL/IPAM, de 25 de março de 2015.

Resolve,

Designar o Servidor **JEFFERSON DOS SANTOS AVELLAR**, matrícula nº. 3830, estatutário da Prefeitura Municipal de Porto Velho, a disposição deste Instituto, lotada na Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio, para responder interinamente pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assistente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em substituição ao titular **Francimar Alves de Oliveira** cadastro nº. 419-7/2, em gozo de férias, no período de 02 a 30 de abril de 2015.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RODRIGO FERREIRA SOARES
Diretor Presidente em Exercício

Portaria nº. 125/2015
de 2015.

Porto Velho, 27 de março

O Diretor Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

Nomear **SILVIO VINICIUS SANTOS MEDEIROS**, OAB nº. 3015, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe da Divisão de Sindicância, Licitação e Contratos, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 27 de março de 2015.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RODRIGO FERREIRA SOARES
Diretor Presidente em Exercício

Portaria nº. 124/2015
2015.

Porto Velho, 27 de março de

O Diretor Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

Exonerar **VIVIANE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº. 1178-9/1, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe da Divisão de Sindicância, Licitação e Contratos, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 27 de março de 2015.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RODRIGO FERREIRA SOARES
Diretor Presidente em Exercício



SECRETARIADO MUNICIPAL**MAURO NAZIF RASUL**

Prefeito do Município de Porto Velho

ENÉAS RÔMULO DALTON DI FRANCO

Vice-Prefeito

MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DO AMARAL

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIA AUXILIADORA PAPAFAANURAKIS PACHECO

Controladora Geral do Município

MIRTON MORAES DE SOUZA

Procurador Geral do Município / PGM

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO

Secretário municipal de Planej. e Gestão / SEMPLA

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração / SEMAD

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Municipal de Educação / SEMED

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO

Secretário Municipal de Serviços Básicos / SEMUSB

GILSON NAZIF RASUL

Secretário Municipal de Obras / SEMOB

DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Assistência Social / SEMAS

RAFAEL OLIVEIRA CLAROS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer / SEMES

CARLOS GUTTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito / SEMTRAN

JOÃO LEONEL BERTOLIN

Secretário Municipal de Agric. e Abastec. / SEMAGRIC

EDJALES BENÍCIO DE BRITO

Secretário Municipal de Meio Ambiente / SEMA

ANTÔNIO GERALDO AFONSO

Secretário Municipal de Desenv. Socioeconomico e Turismo/ SEMDESTUR

MÁRCIA CRISTINA LUNA

Secretário Municipal de Regularização Fundiária / SEMUR

VICENTE BESSA JÚNIOR

Secretário Municipal de Programas Especiais e Defesa civil / SEMPEDEC

AMÉLIA AFONSO

Secretária Municipal de Projetos e Obras Especiais / SEMPRES

GERARDO MARTINS DE LIMA

Empresa Desenvolvimento Urbano / EMDUR

Diretor Presidente

JOSÉ CARLOS COURI

Diretor Presidente do IPAM

MARCOS AURÉLIO CAVALCANTE NOBRE JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Município

FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO

Fundação Escola do Servidor Público / FUNESCOLA

VANUSA DO NASCIMENTO MACHADO

Coordenadoria Municipal de Política Pública para Mulheres

BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO

Coordenadoria da Juventude

EMERSON LOPES

Coordenadoria Municipal de Comunicação Social

